



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
-NOME JOSE CARLOS ROCHA JUNIOR		
	-DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG8469715 PCEMG MG	
	CPF 042.388.476-01	DATA NASCIMENTO 23/08/1979
-FILIAÇÃO JOSE CARLOS KARLITO ROCHA ANITA MARIA MACHADO ROCHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 00383875703	VALIDADE 09/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 12/09/1998
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 09/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		75510841601 RS216605067
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEOREDE TELECOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 06.312.970/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:13 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **B9AD.388E.F0D8.0503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **NEOREDE TELECOMUNICACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **06.312.970/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140135402325**
Data de emissão: **24/09/2021 14:40:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 06.312.970/0001-09

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWRMSBHFQX8SXOSO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 10 de Novembro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.312.970/0001-09
Razão Social: NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 30 SALA 01 / PRADO / BIGUACU / SC / 88160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110201491938598032

Informação obtida em 04/11/2021 17:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOREDE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.312.970/0001-09

Certidão n°: 49200868/2021

Expedição: 04/11/2021, às 17:01:37

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOREDE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.312.970/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
(Modelo)



Neorede Telecomunicação Ltda., inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 06.312.970/0001-09, sediada na Rua 3 de Outubro, nº 5877, bairro Prado Biguaçu, Biguaçu/SC, CEP 88.160-001, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 062/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Biguaçu/SC, 08 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
José Carlos Rocha
Assinado por JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR 04238847601
CPF: 04238847601
Data/Hora de Assinatura: 09/11/2021 | 09:44:21 PST

Neorede Telecomunicação Ltda.
José Carlos Rocha Junior
CPF 042.388.476-01

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Modelo)



Neorede Telecomunicação Ltda., inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 06.312.970/0001-09, sediada na Rua 3 de Outubro, nº 5877, bairro Prado Biguaçu, Biguaçu/SC, CEP 88.160-001, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Biguaçu/SC, 08 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
José Carlos Rocha Junior
Assinado por JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR 04238847601
CPF: 04238847601
Data/Hora de Assinatura: 08/11/2021 | 09:44:20 PST

Neorede Telecomunicação Ltda.
José Carlos Rocha Junior
CPF 042.388.476-01

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Modelo)



Neorede Telecomunicação Ltda., inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 06.312.970/0001-09, sediada na Rua 3 de Outubro, nº 5877, bairro Prado Biguaçu, Biguaçu/SC, CEP 88.160-001, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Biguaçu/SC, 08 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
José Carlos Rocha
Assinado por JOSE CARLOS ROCHA JUNIOR 04238847601
CPF: 04238847601
Data/Hora de Assinatura: 08/11/2021 | 09:44:20 PST

Neorede Telecomunicação Ltda.
José Carlos Rocha Junior
CPF 042.388.476-01



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa Neorede Telecomunicação Ltda., com sede na Rua 3 de Outubro, nº 5877, bairro Prado Biguaçu, Biguaçu/SC, CEP 88.160-001, inscrita no CNPJ 06.312.970/0001-09, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 08 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
José Carlos Rocha
Assinado por: JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR:04238847601
CPF: 04238847601
Data/Hora da Assinatura: 08/11/2021 | 09:44:21 PST

Neorede Telecomunicações Ltda.
José Carlos Rocha Junior
CPF 042.388.476-01



ANEXO IV
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Neorede Telecomunicação Ltda., inscrito no CNPJ nº 06.312.970/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). José Carlos Rocha Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG. 8469715 e do CPF nº 042.388.476-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Biguaçu/SC, 10 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
José Carlos Rocha
Assinado por: JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR 04238847601
CPF: 04238847601
Data/Hora de Assinatura: 10/11/2021 | 14:12:10 PST

Neorede Telecomunicação Ltda.
José Carlos Rocha Junior
CPF 042.388.476-01



DECLARAÇÃO – REPRESENTANTE LEGAL

Neorede Telecomunicação Ltda. ("Neorede" ou "Empresa"), inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 06.312.970/0001-09, sediada na Rua 3 de Outubro, nº 5877, bairro Prado Biguaçu, Biguaçu/SC, CEP 88.160-001, declara que o representante legal Sr. José Carlos Rocha Junior, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade MG.8469715 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.388.476-01, com domicílio na Rua Olimpíadas, 205, 3º andar, conjuntos 31 e 34, Vila Olímpia, CEP 04551-000, cidade e estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Vendas e Operações da Neorede, é o responsável pela assinatura de eventual Contrato a ser firmado em nome da Empresa junto à Prefeitura de Nova Trento.

Biguaçu/SC, 08 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Sr. José Rocha
Assinado por: JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR 04238847601
CPF: 04238847601
Data/Hora de Assinatura: 08/11/2021 | 09:44:20 PST

Neorede Telecomunicação Ltda.
José Carlos Rocha Junior
CPF 042.388.476-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.255.187/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/11/1997

NOME EMPRESARIAL

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO

831

COMPLEMENTO

CEP

89.120-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TIMBO

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NFE.TPA@REDEUNIFIQUE.COM.BR

TELEFONE

(47) 3380-0800/ (47) 3380-2348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 08:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2021 11:40:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ: **02.255.187/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)



Consultado: **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**

CPF/CNPJ: **02.255.187/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:30 do dia 24/11/2021 , com validade até o dia 24/12/2021.

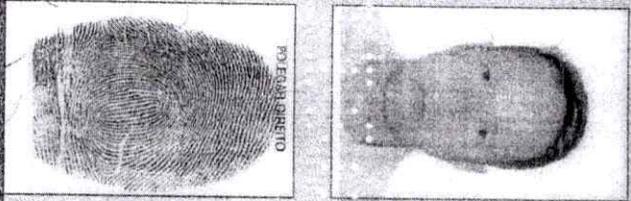
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 19D5cQRClrDXzMgvFyoL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.621.657 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2017

NOME FABIANO BUSNARDO

FILIAÇÃO TEREZINHA BUSNARDO

NATURALIDADE RIO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 31/08/1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5287 LV B-27 FL 274
CART. OF REG CIVIL-TIMBÓ SC

CPF 777.742.219-72

TIMBÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Luanjo Damerval Schuster - Tabelião Interno
Rua Manoel Rosa - Bairro das Indústrias - Timbó - SC
CEP: 89.140-000 - Fone: (47) 3382.1093
timbrtbl@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO 172039 -----
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 06 de setembro de 2018. Em Test. da Verdade

VIVETE TEREZINHA VICENTINI KIENEN - Escrevente Notarial
Empreendimento: R\$ 6,40 - selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 8,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEY17221-Q8MV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Pref. Mun. de Nova Trento
188
Fls nº

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.869.979** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/JAN/2014**

NOME **EROLF SCHOTTEN**

FILIAÇÃO **URNOLF SCHOTTEN
EVANIR MEES SCHOTTEN**

NATURALIDADE **JOINVILLE-SC** DATA DE NASCIMENTO **12/NOV/1983**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 50484 LV 48-A FL 270
CART. COLIN - JOINVILLE SC**

CPF **009.317.439-07**

Ronata Bojsho Brasil da Silva
Punta Carminha 1372
Joinville - SC 890 00-000

ASSINATURA DO DIRETOR

RIO DO SUL - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.625.568-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/NOV/93

NOME JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR

FILIAÇÃO JOSE WILSON DE SOUZA
E MARIA MARTA DE SOUZA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/SET/1975

DOC ORIGEM S. PAULO-SP
V. MARIA
CN:LV.102A/FLS.43V /N.114485

CPF *189.189.189*

Delegado Divisional de Polícia IIRGD, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pref. Mun. de Nova Trento
189
Fls nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9104




Jose Wilson de Souza Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE WILSON DE SOUZA JR

Nº de Inscrição

151107148-60

Data do Nascimento

25/09/75



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSE WILSON DE SOUZA JR

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/98

**ESTATUTO SOCIAL DA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**
Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 NIRE 42.300.049.417



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX6oSO4bex7TaQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77774221972-PABIANO EUSNARDO|19001670997-LUIZ BOGO JUNIOR

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Unifique Telecomunicações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada – STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais; e construção de estações de redes de telecomunicações.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social descrito neste artigo 3º, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021



acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.



CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$48.552.480,61 (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), dividido em 261.651.830 (duzentas e sessenta e uma milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil e oitocentas e trinta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo 2º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com que a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º: Observados os limites fixados pela legislação e regulamentação vigentes, o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Parágrafo 5º: É vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária.

Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.



Parágrafo 2º: O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por dois conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de



Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) fixar o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (iii) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (v) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a recompra, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto pelo previsto no parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social;
- (vi) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social;
- (vii) aprovar a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado; e
- (viii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Artigo 12. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser



instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. Para fins deste artigo 12, o termo "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
Secção I
Disposições Gerais



Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão dos administradores se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 3º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de





interesses.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável.

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao Vice Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor de Operações, respectivamente.

Seção II **Conselho de Administração**

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis ("Conselheiros"), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve



proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que elege os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice Presidente.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração nomeará tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de Vice Presidente.

Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação



simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 3º: Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo 19, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 20. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Único. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração:

- (i) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovação, alteração e/ou revogação do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;
- (iii) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (v) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;





- (vi) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (vii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (viii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;
- (x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xi) aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral;
- (xii) aprovação da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- (xiii) aprovação de qualquer investimento ou despesa (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual;
- (xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xv) aprovação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

- promissórias, *commercial papers*, *bonds*, *notes* ou outros títulos de dívida de comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;
- (xvi) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar*, *vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - (xvii) assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - (xviii) celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia cujo valor, individual ou agregado, em um período de 12 (doze) meses, exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões reais);
 - (xix) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;
 - (xx) aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
 - (xxi) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia;
 - (xxii) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
 - (xxiii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21;
 - (xxiv) escolha e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social;
 - (xxv) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas; e
 - (xxvi) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a)



sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.



Seção III **Comitês de Assessoramento**

Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: A instalação dos Comitês de Assessoramento compete ao Conselho de Administração, que estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês de Assessoramento, incluindo regras sobre seu funcionamento, competências, composição, prazo de gestão e remuneração, quando aplicável. Tais normas e regras serão definidas nos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um dos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.

Seção IV **Comitê de Auditoria**

Artigo 23. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º: O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º: As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:



- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

Seção V **Diretoria**

Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores não terão designação específica.

Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii)



administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual.

Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e (vi) executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo 5º: Compete aos Diretores sem designação específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social.

Parágrafo 6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social.





Parágrafo 7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 27. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.

Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade.

Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º: No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor de Operações. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.



Artigo 28. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 26:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (v) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (vi) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (viii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 29. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:



- (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído;
- (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou
- (iv) por 1 (um) procurador, devidamente constituído, (a) perante órgãos, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, tabelionatos e registros públicos, (b) para assinatura de admissão e demissão de empregados e documentos relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (c) para representação da Companhia em processos judiciais e administrativo, ou arbitrais, ou para a representação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha, (d) para assinatura de propostas e/ou contratos de abertura e encerramento de contas bancárias, (e) em emissão e endosso cheques, (f) solicitações de retiradas bancárias, mediante recibos, autorizações de débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas, eletrônicos ou ainda qualquer outro meio, (g) solicitação de saldos e extratos de contas bancárias e requisições de talões de cheques, (h) saque, aceite e endosso de letra de cambio (i) emissão, aceite e endosso de duplicatas e notas promissórias, (j) celebrar contratos, propostas e borderôs, com o fim de descontar, caucionar e entregar para cobrança bancaria ou particular, letras de câmbio, duplicatas e/ou notas promissórias, (k) para assinatura de correspondência, inclusive dirigida aos bancos, (l) celebrar contratos em geral, aditivos, distratos e escrituras.

Artigo 30. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 31. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.



Parágrafo 3º: As atas das reuniões da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões da diretoria previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os diretores da Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**



Artigo 32. A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, com os poderes e deveres conferidos pela lei.

Artigo 33. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 34. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 2º: Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada



regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**



Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 38. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas

18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

- internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
 - (vi) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VII **LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VIII **ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º: Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º: Para os fins deste artigo 40, entende-se por "Controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.





CAPÍTULO IX **ARBITRAGEM**

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 42. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a administração da Companhia zelar por sua observância.

Artigo 43. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 44. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.



Artigo 45. As disposições contidas no artigo 1º e artigo 5º (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), no item (vii) do artigo 11, no artigo 12, no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, nos itens (xxv) e (xxvi) do artigo 21, nos artigos 23, 24 e 25, e seus parágrafos, no Capítulo VIII, no Capítulo IX e no artigo 44 (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), somente terão eficácia a partir data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM e enquanto as ações da Companhia permanecerem listadas no Novo Mercado.

Timbó, 17 de junho de 2021.

Mesa:

Fabiano Busnardo
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218691971 - 24/06/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
SOB N: 20218691971



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 24/06/2021 às 13:09:43

Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 24/06/2021 às 13:10:20



TERMO DE POSSE



No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914954 Protocolo 218914954 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89337134126942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218914954 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218914954



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15110714860 - JOSE WILSON SOUZA JUNIOR - Assinado em 25/05/2021 às 13:58:18

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 26/05/2021 às 17:22:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914954 Protocolo 218914954 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89337134126942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

TERMO DE POSSE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54_AFCdVY6vYQ&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00931743907-EROLF SCHOTTEN|77774221972-FABIANO BUSNARDO

No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor de Operações, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **EROLF SCHOTTEN** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

EROLF SCHOTTEN

Diretor de Operações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218915195 Protocolo 218915195 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89469550517347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218915195

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218915195 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO



MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218915195

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00931743907 - EROLF SCHOTTEN - Assinado em 26/05/2021 às 17:15:03
Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 26/05/2021 às 17:16:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218915195 Protocolo 218915195 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89469550517347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

TERMO DE POSSE



No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **FABIANO BUSNARDO** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

FABIANO BUSNARDO

Diretor Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914970 Protocolo 218914970 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89396339531945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218914970



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218914970 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218914970

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 25/05/2021 às 14:03:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914970 Protocolo 218914970 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89396339531945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: A Reunião foi presidida pelo Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pelo Sr. **Luiz Bogo Júnior**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia ("Política de Divulgação"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"); **(ii)** a aprovação da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia ("Política de Negociação"), nos termos da Instrução CVM 358; **(iii)** a aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ("Política de Partes Relacionadas"); **(iv)** a aprovação da Política de Remuneração da Companhia ("Política de Remuneração"); **(v)** a aprovação da Política de Indicação de Membros da Administração da Companhia ("Política de Indicação"); **(vi)** a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia ("Política de Gerenciamento de Riscos"); **(vii)** a aprovação do Código de Conduta Ética da Companhia ("Código de Conduta"); **(viii)** a aprovação do regimento interno do Conselho de Administração da Companhia ("Regimento Interno do Conselho de Administração"); **(ix)** a aprovação do regimento interno do Comitê de Auditoria da Companhia ("Regimento Interno do Comitê de Auditoria"); **(x)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; **(xi)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(xii)** a aprovação das informações contábeis da Companhia relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021; e **(xiii)** a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



- (i) aprovar a Política de Divulgação, nos termos do **Anexo I** desta ata, que estabelece as regras para divulgação de ato e fato relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM 358, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (ii) aprovar a Política de Negociação, nos termos do **Anexo II** desta ata, que estabelece, entre outras disposições, as regras para negociação de valores mobiliários da Companhia por seus acionistas e administradores, nos termos da Instrução CVM 358, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (iii) aprovar a Política de Partes Relacionadas, nos termos do **Anexo III** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados às decisões relativas a transações envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (iv) aprovar a Política de Remuneração, nos termos do **Anexo IV** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados para determinar da remuneração dos colaboradores e Administração da Companhia, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (v) aprovar a Política de Indicação, nos termos do **Anexo V** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados na indicação de administradores e membros de comitês de assessoramento da Companhia, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (vi) aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos, nos termos do **Anexo VI** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados no gerenciamento de riscos corporativos a que a Companhia está exposta, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (vii) aprovar a alteração e consolidação do Código de Conduta, o qual passará a vigor na forma do **Anexo VII** desta ata, que estabelece, entre outras disposições, as regras gerais de conduta ética aplicáveis à Companhia, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (viii) aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, nos termos do **Anexo VIII** desta ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (ix) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, nos termos do **Anexo IX** desta ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



(x) aprovar a eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano a partir da presente data:

a. **CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.414, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 426.226.544-72, residido e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição Marcondes Silva, nº 54, ap. 61, Vila Congonhas, CEP 04624-090, como membro efetivo do Comitê de Auditoria;

b. **LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.809.747, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.625.898-32, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, nº 314/302, Jardim Blumenau, CEP 89010-380, como coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria; e

c. **LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.705.047, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 122.577.818-21, residida e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacundá, nº 498, casa 18, Jardim Panorama, CEP 05.679-060, como membro efetivo do Comitê de Auditoria.

Os membros do Comitê de Auditoria tomam posse dos seus respectivos cargos por meio da assinatura dos termos de posse, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia.

(xi) eleger os membros para compor a Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 1 (um) ano, contados a partir da presente data, quais sejam:

a. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 777.742.219-72, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Presidente**;

b. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e

c. **EROLF SCHOTTEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor de Operações**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



Fica consignado que o Sr. Jair Francisco, o Sr. Clever Mannes e a Sra. Gabriela Busnardo Campregher ("Ex-Diretores") são ora destituídos dos seus cargos como diretores da Companhia.

A Companhia e os Ex-Diretores, neste ato, outorgam-se a mais ampla, plena, geral, irrevogável, quitação por todo e qualquer haver decorrente do período em que permaneceram em seus respectivos cargos, nada mais podendo reclamar uns dos outros, a que título for.

(xii) aprovar as informações contábeis da Companhia (ITR) relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, e autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas, conforme exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis e para a formalização da matéria ora aprovada; e

(xiii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização e implementação das deliberações ora aprovadas ou outorgar poderes para mandatários com essa mesma finalidade.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes. Timbó, 11 de maio de 2021.
Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretário: Luiz Bogo Junior. Conselheiros: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Clever Mannes e Luiz Carlos Passetti.

Timbó, 11 de maio de 2021.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Divulgação

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Política de Negociação

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO III À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Política de Partes Relacionadas

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO IV À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Política de Remuneração

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO V À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Política de Indicação

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO VI À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Política de Gerenciamento de Riscos

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO VII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Código de Conduta

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO VIII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Regimento Interno do Conselho de Administração

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO IX À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**



Regimento Interno do Comitê de Auditoria

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218916094 - 27/05/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO



MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218916094

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 25/05/2021 às 12:09:51
Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 25/05/2021 às 12:09:51





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx60ZcXpUd1y9g&chave2=Dg8cwwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79001670997-LUIZ BOGO JUNIOR|12257781821-LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Às 13:00 horas do dia 22 de junho de 2021, na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além do secretário Luiz Bogo Junior e convidado Sr. José Wilson de Souza Junior.

MESA: A Reunião foi presidida pelo Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pelo Sr. **Luiz Bogo Junior**.

ORDEM DO DIA: Deliberar e expor sobre: **(i)** Atualizações Mercado; **(ii)** Monitoramento: Resultado das negociações e plano de integração Naja e BKTech; **(iii)** Monitoramento: Pipeline Aquisições; **(iv)** Monitoramento: Resultados Financeiros e Operacionais; **(v)** Status: IPO; **(vi)** Apresentação: Governança Corporativa Diretoria Financeira; **(vii)** Apresentação: Cronograma do Plano Orçamentário; **(viii)** Aprovação: Políticas Finanças; **(ix)** Aprovação: Depreciação com laudo e comparação com empresas similares e contabilidade fiscal.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros:

- (i)** Debateram sobre as atualizações do mercado de Telecomunicações;
- (ii)** Debateram e expuseram informações a respeito das negociações e plano de integração Naja e BKTech;
- (iii)** Debateram sobre o andamento das aquisições;
- (iv)** Receberam e expuseram dados sobre os Resultados Financeiros e Operacionais;
- (v)** Receberam informações sobre o Status do processo de IPO;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 22/06/2021
Arquivamento 20218555911 Protocolo 218555911 de 13/07/2021 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53103276541564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021





- (vi) Receberam informações sobre a implantação do projeto de Governança Corporativa na Diretoria Financeira;
- (vii) Foi apresentado o Cronograma do Plano Orçamentário;
- (viii) Aprovaram por unanimidade a versão 1.0 das Políticas relacionadas às Finanças;
- (ix) Aprovaram por unanimidade a contratação de Instituto para a confecção de laudo para a Depreciação fiscal.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes. Timbó, 22 de junho de 2021. Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretário: Luiz Bogo Junior. Conselheiros: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Clever Mannes e Luiz Carlos Passeti.

Timbó, 22 de junho de 2021.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 22/06/2021

Arquivamento 20218555911 Protocolo 218555911 de 13/07/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53103276541564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218555911 - 13/07/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218555911

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 12/07/2021 às 18:39:49
Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 09/07/2021 às 15:01:47





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ: **02.255.187/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:07 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **84DD.510D.FCE6.ACF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ/CPF: **02.255.187/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140144253566**
Data de emissão: **11/10/2021 15:06:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **10/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 18531/2021**

[CONTRIBUINTE]

Nome : **666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código: 666912
Nome/Razão: **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08

[ALIDADE]

LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** com exigibilidade suspensa referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbó.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 13/12/2021

Timbó, 14 de outubro de 2021.

WGT221202-000-CCNWWKNUZVAJLG-5

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08

Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S A

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2021 a 27/11/2021

Certificação Número: 2021102900544949379661

Informação obtida em 08/11/2021 17:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Certidão n°: 23242585/2021
Expedição: 30/07/2021, às 16:44:56
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.255.187/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/09/2021

0011479059

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Timbó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8779819

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Timbó, com distribuição anterior à data de 13/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, portador do CNPJ: 02.255.187/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Timbó, terça-feira, 14 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011479059





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1056165

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

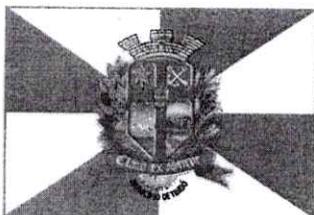
Raiz do CNPJ: 02.255.187

Certidão emitida às 15:56 de 14/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 831, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável por prestar serviços de internet, e interligação de unidades administrativas por meio de conexão de fibra óptica, bem como o fornecimento de plano de telefonia fixa para a administração direta e indireta, autarquia e fundacional do município de Timbó/SC, conforme itens e quantidades a seguir:

Item	Quantidade
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 280 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 25 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 15 Mbps	01
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	23
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 35 Mbps	09
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 50 Mbps	02
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 100 Mbps	01
Link de Interconexão de 30 Mbps	51
Link de Interconexão de 50 Mbps	04
Link de Interconexão de 100 Mbps	05
Minutos Local	585.940
Minutos LDN	88.080
Minutos VC1	58.960
Minutos VC2/VC3	4.610

Os serviços de telefonia são prestados através de 09 Troncos E1 e fornecimento de 1000 ramais DDR, sendo efetuada a portabilidade dos números solicitados.

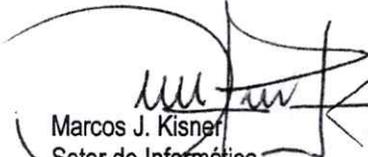
Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Contrato nº 144/2018.

Período contratado: em vigor desde 14/09/2018.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

Timbó, 08 de fevereiro de 2021.


 Marcos J. Kisner
 Setor de Informática
 Prefeitura Municipal de Timbó.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Barro das Nogueiras - Timbó - SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3392-0193
timbotabela@notario.com.br - Carmen Piazza - Tabelião em exercício

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MARCOS JUCELINO KISNER (PZX84854-3VWK) *****

Timbó, 09 de fevereiro de 2024

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,52 | 1
Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N°: 586807.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300049417	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997

Endereço:
RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA MÓVEL CELULAR, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS-EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 911.973.380,01
NOVECENTOS E ONZE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO
Capital integralizado:
R\$ 911.973.380,01
NOVECENTOS E ONZE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO

Não

XXXXXX

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /

Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador
EROLF SCHOTTEN 009.317.439-07	11/05/2022	DIRETOR - DIRETOR DE OPERAÇÕES
JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR 151.107.148-60	11/05/2022	DIRETOR - DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
FABIANO BUSNARDO 1742.219-72	11/05/2022	DIRETOR - DIRETOR PRESIDENTE

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

SITUAÇÃO

STATUS

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
19/10/2021	20217830072	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 016 - ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
Evento: 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 42901163443 CNPJ: 02.255.187/0002-80
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 170, FRITZ LORENZ, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000

NIRE: 42901163451 CNPJ: 02.255.187/0003-61
Endereço: RUA LAURO MULLER, 756, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 88501130

página: 1/6

217719678



CONTROLE: 14808649928520 CPF SOLICITANTE: 000.837.600-08 NIRE: 42300049417 EMITIDA: 25/10/2021 PROTOCOLO: 217719678



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300049417	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			
NIRE: 42901163460	CNPJ: 02.255.187/0004-42		
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 363, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89252101			
NIRE: 42901163478	CNPJ: 02.255.187/0005-23		
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 747, TOBIAS, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			
NIRE: 42901163486	CNPJ: 02.255.187/0006-04		
Endereço: RUA 29 DE JULHO, 556, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700041			
NIRE: 42901178441	CNPJ: 02.255.187/0007-95		
Endereço: RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 515 QUADRA F LOTE 03 LOTEAM 049, ITINGA, ARAQUARI, SC - CEP: 89245000			
NIRE: 42901178459	CNPJ: 02.255.187/0008-76		
Endereço: RUA BLUMENAU, 717 SALA 1, ITAJUBA, BARRA VELHA, SC - CEP: 88390000			
NIRE: 42901178467	CNPJ: 02.255.187/0009-57		
Endereço: RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, 43 SALA 11, CENTRO, BRUSQUE, SC - CEP: 88350320			
NIRE: 42901178475	CNPJ: 02.255.187/0013-33		
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 320 SALA SUBSOLO A, CENTRO, CAÇADOR, SC - CEP: 89500076			
NIRE: 42901178483	CNPJ: 02.255.187/0010-90		
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 815, ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS, SC - CEP: 89460000			
NIRE: 42901178491	CNPJ: 02.255.187/0011-71		
Endereço: RUA MINISTRO CALOGERAS, 170 SALA 2, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201490			
NIRE: 42901178505	CNPJ: 02.255.187/0012-52		
Endereço: AVENIDA JOSE SIQUEIRA, 189, RESSACADA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88307311			
NIRE: 42901196635	CNPJ: 02.255.187/0014-14		
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1213 :SHOPPING NEUMARKT;:SALÃO COMERC. N L26, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010911			
NIRE: 41901744691	CNPJ: 02.255.187/0015-03		
Endereço: AV SATURNINO OLINTO, 1213 SALA 01 EDIF SAO PAULO, CAMPO DO GADO, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000			
NIRE: 42901237056	CNPJ: 02.255.187/0016-86		
Endereço: AVENIDA OSCAR BARCELOS, 1731 SALA 04, CENTRO, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160027			

217719678

página: 2/6



CONTROLE: 14808649928520 CPF SOLICITANTE: 000.837.600-08 NIRE: 42300049417 EMITIDA: 25/10/2021 PROTOCOLO: 217719678



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300049417	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			
NIRE: 42901237064	CNPJ: 02.255.187/0017-67	Endereço: RUA ALVARO ERNESTO DOS SANTOS, 918 SALA 01, CENTRO, GAROPABA, SC - CEP: 88495000	
NIRE: 42901247027	CNPJ: 02.255.187/0018-48	Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 239 E SALA 03, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801080	
NIRE: 42901247035	CNPJ: 02.255.187/0019-29	Endereço: AVENIDA QUARTA AVENIDA, 1393 SALA, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330112	
NIRE: 42901247043	CNPJ: 02.255.187/0020-62	Endereço: TRAVESSA INDEPENDENCIA, 52 SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000	
NIRE: 42901278861	CNPJ: 02.255.187/0021-43	Endereço: ROD BR 470, 8277, CANTA GALO, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163020	
NIRE: 42901282418	CNPJ: 02.255.187/0022-24	Endereço: RUA ANTONIO SCHERER, 543 ANDAR:2 E 3 ;EDIF:DONA ÁUREA, KOBASOL, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88102090	
NIRE: 42901283376	CNPJ: 02.255.187/0023-05	Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 220, CENTRO, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000	
NIRE: 42901285271	CNPJ: 02.255.187/0024-96	Endereço: RUA ESTEVÃO BUSCHLE, 1334, 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89290045	
NIRE: 42901286081	CNPJ: 02.255.187/0025-77	Endereço: RUA DR. CESARE TIBALDESCHI, 200, CENTRO, NOVA VENEZA, SC - CEP: 88865000	
NIRE: 42901287371	CNPJ: 02.255.187/0026-58	Endereço: RUA PEDRO ANDREAZZA, 55 SALA:601, CENTRO, VIDEIRA, SC - CEP: 89560200	
NIRE: 42901290623	CNPJ: 02.255.187/0027-39	Endereço: RUA BRUSQUE, 717 SALA:02;EDIF:TEONILA, CENTRO, GUABIRUBA, SC - CEP: 88360000	
NIRE: 42901290631	CNPJ: 02.255.187/0028-10	Endereço: PRAÇA CAPITÃO AMORIM, 140 SALA:1 E 2, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000	
NIRE: 42901292251	CNPJ: 02.255.187/0029-09	Endereço: PRACA ANITA GARIBALDI, 58 SALA:15, CENTRO, URUSSANGA, SC - CEP: 88840000	

217719678

página: 3/6



CONTROLE: 14808649928520 CPF SOLICITANTE: 000.837.600-08 NIRE: 42300049417 EMITIDA: 25/10/2021 PROTOCOLO: 217719678



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300049417	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			
NIRE: 42901292260	CNPJ: 02.255.187/0030-34	Endereço: RUA SIDERURGICA, 83, CENTRO, SIDERÓPOLIS, SC - CEP: 88860000	
NIRE: 42901292278	CNPJ: 02.255.187/0031-15	Endereço: AVENIDA DR POLIDORO SANTIAGO, 276, CENTRO, COCAL DO SUL, SC - CEP: 88845000	
NIRE: 42901292286	CNPJ: 02.255.187/0032-04	Endereço: RUA MANOEL TAVARES, 235, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280166	
NIRE: 42901292294	CNPJ: 02.255.187/0033-87	Endereço: AVENIDA LUIZ LAZZARIN, 854, VILA FLORESTA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88817000	
NIRE: 42901292308	CNPJ: 02.255.187/0034-68	Endereço: RUA MODESTO VARGAS, 178, CENTRO, ILHOTA, SC - CEP: 88320000	
NIRE: 42901292316	CNPJ: 02.255.187/0035-49	Endereço: AVENIDA RICARDO PAULINO MAES, 397 SALA:14, CENTRO, ILHOTA, SC - CEP: 88320000	
NIRE: 42901294823	CNPJ: 02.255.187/0036-20	Endereço: RUA IDA LUIZA BERTHA JACOB WULF, 66 SALA:03, CENTRO, SCHROEDER, SC - CEP: 89275000	
NIRE: 42901299779	CNPJ: 02.255.187/0037-00	Endereço: RUA MINISTRO CALÓGERAS, 310 SALA:02, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201490	
NIRE: 42901299787	CNPJ: 02.255.187/0038-91	Endereço: RUA BRUSQUE, 33, CENTRO, POMERODE, SC - CEP: 89107000	
NIRE: 42901299795	CNPJ: 02.255.187/0039-72	Endereço: RUA SAUL BRANDALISE, 63, CENTRO, VIDEIRA, SC - CEP: 89560196	
NIRE: 42901303164	CNPJ: 02.255.187/0040-06	Endereço: AVENIDA DR. JOAO RIMSA, 601 SALA:9, CENTRO, IMBITUBA, SC - CEP: 88780000	
NIRE: 42901309171	CNPJ: 02.255.187/0041-97	Endereço: RUA ERGILIO CARLOS COLONETTI, 538, CENTRO, IÇARA, SC - CEP: 88820000	
NIRE: 42901309189	CNPJ: 02.255.187/0042-78	Endereço: RUA LUIZ SCOTTI, 20 SALA:01, CENTRO, MORRO DA FUMAÇA, SC - CEP: 88830000	

217719678

página: 4/6



CONTROLE: 14808649928520 CPF SOLICITANTE: 000.837.600-08 NIRE: 42300049417 EMITIDA: 25/10/2021 PROTOCOLO: 217719678



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
NIRE(sede) 42300049417	CNPJ 02.255.187/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 12/11/1997	Início da atividade 12/11/1997
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			
NIRE: 42901309197 CNPJ: 02.255.187/0043-59 Endereço: RODOVIA RODOVIA JORGE FORTULINO, 275, PEDREIRAS, BALNEÁRIO RINCÃO, SC - CEP: 88828000			
NIRE: 41901934724 CNPJ: 02.255.187/0044-30 Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 460 SALA 04, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR - CEP: 84600285			
NIRE: 42901320751 CNPJ: 02.255.187/0045-10 Endereço: RUA JOSE DIERSCHNABEL, 405 EDIF:SKY MALL II;:UNIDADE 02, CENTRO, GUABIRUBA, SC - CEP: 88360000			
NIRE: 41901938274 CNPJ: 02.255.187/0046-00 Endereço: RODOVIA BR 476, 4130 BRCAO 05, BOM JESUS, UNIÃO DA VITÓRIA, PR - CEP: 84608060			
NIRE: 42901327357 CNPJ: 02.255.187/0047-82 Endereço: AVENIDA JACOB LAMEU TAVARES, 185, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			
NIRE: 41901947851 CNPJ: 02.255.187/0048-63 Endereço: AVENIDA SATURNINO OLINTO, 1213 SALA 01 EDIF SAO PAULO, RIO NEGRO, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000			
NIRE: 41901947869 CNPJ: 02.255.187/0049-44 Endereço: AVENIDA SATURNINO OLINTO, 1213 SALA 01 EDIF SAO PAULO, CAMPO DO GADO, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000			
NIRE: 43920032945 CNPJ: 02.255.187/0050-88 Endereço: RUA ALEXANDRE PEDRON, 1460 SALA 03, APARECIDA, FLORES DA CUNHA, RS - CEP: 95270000			
NIRE: 42901338405 CNPJ: 02.255.187/0051-69 Endereço: RUA NEREU RAMOS, 482 SALA:01, CENTRO , ITAIÓPOLIS, SC - CEP: 89340000			
NIRE: 42901338413 CNPJ: 02.255.187/0052-40 Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 2873, CENTRO , PAPANDUVA, SC - CEP: 89370000			
NIRE: 42901338421 CNPJ: 02.255.187/0053-20 Endereço: RUA LUIZ DAVET, 909 SALA:02, CENTRO , MAJOR VIEIRA, SC - CEP: 89480000			
NIRE: 43920033739 CNPJ: 02.255.187/0054-01 Endereço: RUA PEDRO MICHEL, 555 SUBSOLO, CENTRO, TAQUARI, RS - CEP: 95860000			
Observação			

217719678

página: 5/6



CONTROLE: 14808649928520 CPF SOLICITANTE: 000.837.600-08 NIRE: 42300049417 EMITIDA: 25/10/2021 PROTOCOLO: 217719678



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300049417	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Outubro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

217719678

página: 6/6



CONTROLE: 14808649928520 CPF SOLICITANTE: 000.837.600-08 NIRE: 42300049417 EMITIDA: 25/10/2021 PROTOCOLO: 217719678